



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 003/2025

CURSOS E OFICINAS CULTURAIS LIVRES PROFISSIONALIZANTES.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS DE OFICINAS E CURSOS LIVRES PROFISSIONALIZANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

O Município de Bragança Paulista através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Chamamento, que estará aberto para credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas para o desenvolvimento de cursos e oficinas pelo período de 12 meses, nas diversas categorias culturais, visando o estímulo, o desenvolvimento de ações de difusão da cultura, a capacitação técnica e aquisição de conhecimento para geração de renda, aos munícipes de Bragança Paulista.

I. DO OBJETO

1.1 – O presente Chamamento tem por objetivo o recebimento de propostas de interessados em apresentar e desenvolver atividades culturais livres profissionalizantes na modalidade presencial em espaços a serem determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2 – Serão cadastrados para a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas, cursos, palestras e workshops em diferentes áreas como: danças, teatro, circo, artes plásticas, audiovisual, música, artesanato e demais áreas conforme demanda de interesse.

1.3 – Os cursos serão oferecidos para as diversas faixas etárias e proporciona a valorização do cidadão, a inclusão cultural, econômica e social, de forma a incentivar a formação de novos talentos profissionais na área da cultura.

1.4 – O período de inscrição será de 25/03/2025 a 08/04/2025.

1.5 - Este credenciamento será contratado nos termos do art. 79 da Lei 14.133/2021 e art. 87 e incisos do decreto municipal nº 4.367, de 10/01/2024.

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas que atendam aos requisitos deste edital, sendo os responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos.

2.2 - Pessoas físicas poderão participar do presente chamamento, mas caso sejam contratadas deverão constituir EMPRESA para o início das atividades.

2.3- Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar, através de documentos (Projeto/Portifólio e certificados) a experiência nas respectivas modalidades. Os documentos devem conter data, local, conteúdo e identificação comprovada do inscrito.

2.4 - Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou promoção institucional e que contém DEBITOS MUNICIPAIS.

2.5 - É vedada a participação como proponente de pessoa pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou Câmara Municipal de Bragança Paulista.

2.6 - O presente Chamamento destina-se apenas as empresas e profissionais com sede no município de Bragança Paulista comprovadamente.

Parágrafo único: Entende-se como documentos comprobatórios todo e qualquer documento que demonstre a experiência exigida. Serão aceitos os seguintes documentos: diploma(s) acadêmico(s), diploma(s) técnico(s), folders de apresentação e/ou de cursos ministrados, atestados de execução dos serviços emitidos por instituições públicas e privadas, certificados de cursos de especialização técnica em qualquer grau (extensão, especialização, mestrado e/ou doutorado), certificados de participação de eventos públicos ou privados, certificados de cursos livres, publicações em diários oficiais, certificados de participação em workshops, palestras, cursos pontuais e oficinas culturais.

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.1 - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente processo de credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação	Programa	Categoria Econômica	Fonte de recurso
363	13.392.0018.2068	3.3.30.39.00	01 - Tesouro

IV. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão realizadas do dia 25/03/2025 ao dia 08/04/2025 exclusivamente através da entrega de 2 envelopes fechados e lacrados contendo:

Envelope 1 - documentação para a habilitação;

Envelope 2 - documentação comprobatória;

Os envelopes serão recebidos na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista, OBRIGATORIAMENTE LACRADOS, E PROTOCOLADOS, situada à Rua Conselheiro Rodrigues, 251 - Centro, Bragança Paulista - SP. De segunda a sexta das 09:00 às 16:00 aos cuidados de Renata Finocchio, após a entrega será entregue ao candidato um protocolo, constando dia e hora do recebimento.

4.2 - Os envelopes deverão conter a seguinte inscrição e formato:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Ref.: Chamamento Público nº 003/2025

DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TÉCNICAS - OFICINEIROS

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidades: Danças, Música, Teatro, Circo, Artes Plásticas, etc.

IDENTIFICAÇÃO: (NOME DO PROJETO)

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

E-MAIL:

CELULAR:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Ref.: Chamamento Público nº 003/2025

DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TÉCNICAS - OFICINEIROS

MODALIDADE DA PROPOSTA:

IDENTIFICAÇÃO: (NOME DO PROJETO)

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

Nº:

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	
E-MAIL:	CELULAR:

4.3 - O edital e modelos dos anexos poderão ser acessados através do link <https://braganca.sp.gov.br/secretarias-municipais/cultura-e-turismo/editais> ;

V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS (ENVELOPE 1):

5.1 - No ato da inscrição, deverão ser enviados todos os documentos em um único envelope (Envelope 1) que deve conter:

5.1.1 – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 – Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social (CND Federal); link para acesso: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

5.1.3 - Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual**; link para acesso: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

5.1.4 - Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)**; link para acesso: https://portal.cidadao.conam.com.br/braganca/certidao_mobiliario_soap.php

5.1.5 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; link para acesso: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5.1.6 - Certidão de Regularidade Trabalhista; link para acesso: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

5.1.7 - Cópia dos RG e CPF do proponente;

5.1.8 - Ficha de inscrição (ANEXO II);

5.1.9 – Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente;

5.1.10 - Carta Proposta comercial (ANEXO III);

5.1.11 – Plano pedagógico contendo programa detalhado do projeto a ser desenvolvido (caso seja dividido em módulos, detalhar cada módulo); (ANEXO II)

5.1.12 - Carta de exclusividade de representação em caso de pessoa jurídica que o proponente não seja o sócio proprietário (ANEXO IV);

5.1.13 - Declaração de conhecimento e aceite das condições e regras do presente Edital (ANEXO V);

5.2 - Ao se inscrever, o proponente assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

5.3 – Quantidade de horas que serão necessárias para execução do curso (obrigatório) (ANEXO II)

5.4 - Público alvo e classificação indicativa; (ANEXO II)

5.5 - Na hipótese de inscrição em mais de um projeto, toda a documentação deve ser encaminhada em envelopes separados, será requerido um plano pedagógico para cada projeto pretendido que deverá ser encaminhado com toda a documentação individualmente.

VI. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

(ENVELOPE 2):

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 6.1 - Ficha Técnica com currículo individual do proponente e dos profissionais que irão realizar o curso, contendo certificados, diplomas e/ou documentos que comprovem a experiência na área do curso proposto;
- 6.2 - Links da internet com material relativo à proposta do proponente – vídeos, áudios ou fotos;
- 6.3 - Clipping com principais matérias de imprensa e/ou materiais de divulgação da proposta, artista ou grupo;
- 6.4 – Fotos dos trabalhos realizados;
- 6.5 – Atestado de Antecedentes Criminais dos professores/orientadores. (Obrigatório)
- 6.6 - Cópia do DRT, certificado SATED, Ordem dos Músicos, etc (se houver);
- 6.7 - Na hipótese de inscrição em mais de um projeto, toda a documentação deve ser encaminhada em envelopes separados, será requerido um plano pedagógico para cada projeto pretendido que deverá ser encaminhado com toda a documentação individualmente.

VII. DOS RECURSOS (ANEXO VI)

7.1. No prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município estará aberto o prazo para interposição de recursos quanto a habilitação, documentação comprobatória e classificação. O documento de interposição deverá ser aba Cidadão Bragantino através do site <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/braganca/> assunto: recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e terá 3 (três) dias úteis para o prazo de resposta.

VIII. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas recebidas serão analisadas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Sendo a equipe composta conforme segue:

- Vanessa Bueno Mayer – Chefe da Divisão de Cultura;

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Tauane Gonçalves de Souza – Auxiliar administrativo;
- Renata Finocchio – Assessor de Comunicação Departamento;
- Marilea Rezende Menezes – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, gestora do contrato.
- Um representante do Conselho Municipal de Cultura, representando o setor de educação.

8.2 - Não serão consideradas as propostas que não observarem as condições de participação e os demais critérios estabelecidos no presente Chamamento.

8.3 - As propostas que atenderem as condições de participação e estiverem em conformidade com os critérios e demais parâmetros deste Chamamento, serão consideradas HABILITADAS e irão compor um banco de dados de propostas pertinentes à programação 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a lista de habilitados deverá ser publicada em Imprensa Oficial do município de Bragança Paulista.

8.4 - No ato da contratação, após habilitação, poderá ser solicitada a documentação e certidões que deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na forma original e devidamente atualizadas.

8.5 – Cronograma:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA
INSCRIÇÃO	Habilitação- apresentação do formulário de inscrição e da documentação exigida	25/03/2025 à 08/04/2025
AVALIAÇÃO	Análise e avaliação das inscrições	09/04/2025 à 09/05/2025
DIVULGAÇÃO	Divulgação parcial de selecionados	16/05/2025 à 22/05/2025
RECURSOS	Prazo de recursos e contratações	23/05/2025 à 28/05/2025
RESULTADO FINAL	Publicação final de lista dos selecionados	30/05/2025

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.6- Critérios de pontuação:

1. Apresentar Certidão Trabalhista	De 0 à 2 pontos
2. Apresentar Documentação pessoal	De 0 à 2 pontos
3. Apresentar CNPJ	De 0 à 2 pontos
4. Apresentar comprovante de residência que ateste domicílio no município.	De 0 à 2 pontos
5. Apresentar carta de proposta comercial	De 0 à 2 pontos
6. Apresentar plano pedagógico contendo programa detalhado do projeto a ser desenvolvido	De 0 à 2 pontos
7. Apresentar portfólio	De 0 à 2 pontos
8. Apresentar certificados	De 0 à 2 pontos
9. Apresentar carta de recomendação	De 0 à 2 pontos
10. Experiencia Profissional (sendo 1 ponto para cada 40h comprovas)	De 0 à 2 pontos

Obs*: O candidato que não obtiver pontuação em qualquer dos requisitos estabelecidos será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.7 – Dos valores das remunerações por hora trabalhada:

Doutorado/Mestrado/Pós graduação específicos na área	R\$ 60,00
Doutorado/Mestrado/Pós graduação em qualquer área	R\$ 50,00
Curso superior específico na área	R\$ 40,00
Curso superior em qualquer área	R\$ 30,00
Formação técnica ou histórico de habilidade comprovada.	R\$ 25,00

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.8 – As propostas serão contratadas de acordo com a demanda e interesse público.

8.9 - Fica estabelecido que o Município de Bragança Paulista fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, obrigações trabalhistas entre outras, referente à execução dos cursos/oficinas contratadas.

8.10 – Os materiais são de responsabilidade do contratado, que será responsável pela oficina.

8.11 - O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

8.12– As notas fiscais devem conter o período de trabalho e atestada pelos gestores, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente que deve ser conta jurídica do CNPJ da proposta, devendo a empresa informar o número da mesma em sua nota fiscal bem como número de empenho.

IX. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Compete ao CONTRATANTE Município de Bragança Paulista / Secretaria de Cultura e Turismo:

9.1.1 - Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

9.1.2 – Os locais ficam a definir na contratação;

9.1.3 - Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

9.1.4 - Fiscalizar a execução do contrato;

9.1.5 - Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

9.1.6 - Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

9.1.7 - Divulgar as oficinas/aulas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade das mesmas.

9.2 - Compete ao **CONTRATADO**:

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

9.2.1 - Executar com qualidade, responsabilidade, profissionalismo e precisão todo o trabalho realizado;

9.2.2 - Planejar as atividades;

9.2.3 - Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade quando workshop e Palestras) das aulas (conteúdo abordado), devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes e fotos através de e-mail específico

(cultura@braganca.sp.gov.br) em formato PDF conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.2.4 – Elaborar prestação de contas clara e com discriminação dos materiais adquiridos, com lista das notas fiscais dos produtos que devem ser emitidas com CNPJ da empresa contratada e deve conter valores de cada item da nota.

9.2.5- Não serão aceitos recibos simples;

9.2.6 – A prestação de contas deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio do portal online ao final de cada etapa do curso, que será analisada, podendo ser glosada caso não conste os itens no respectivo projeto e não seja justificada sua compra, sendo que deve ser ressarcido aos cofres públicos eventuais valores recebidos indevidamente, no prazo de 10 dias da constatação da irregularidade.

9.2.7 - Cumprir os horários e conteúdos previamente definidos e divulgados;

9.2.8 - Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

9.2.9 - Apresentar conduta ilibada na execução do contrato.

X. DAS PENALIDADES

10.1 – A não execução (parcial ou total) do contrato, poderá acarretar a rescisão do contrato e bem como a aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos, observado para tanto o prazo



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

de 3 três dias anteriores a data fixada para a abertura do presente, por meio

eletrônico, através do e-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

10.1.2- As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados, por meio eletrônico, até 3 três dias úteis anteriores à data fixada para abertura do presente, através do e-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

10.1.3 - Advertência por escrito.

10.1.4 - Pela execução parcial: não pagamento da parcela não executada mais multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada do contrato.

10.1.5 - Para cada falta injustificada: não pagamento das horas não realizadas, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor sobre a hora-atividade caso não haja justificativa e/ou reposição;

10.1.6 – As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas da utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores a formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.1.7 – A contratada ficará impedida de participar de chamamento público do contratante por 2 (dois) anos caso abandone seu projeto e/ou não o execute de acordo com as regras deste edital.

10.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais;

10.3 – Serão consideradas faltas justificadas, as decorrentes de caso fortuito e força maior, tais como: doença, morte na família entre outras de semelhança.

10.3.1 – As faltas injustificadas e a não reposição incide sob pena de rescisão contratual por não execução e incidência de multas e desligamento supracitados nos artigos de referência.

10.4 - A não conformidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, a critério do responsável pelo acompanhamento dos respectivos eventos/atividades e secretaria fiscalizadora, podendo incidir os critérios de penalidades citados nos artigos de referência.

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.5 – No caso do prestador de serviço que incidir em três advertências durante a execução do contrato, tal conduta implicará na rescisão unilateral do contrato, e nas mesmas sanções informadas nos itens 9.1.2, 9.1.4 e 9.1.5.

10.6 - Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

10.7 - Fica desde logo assegurado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o direito de uma vez rescindido o contrato, por culpa do contratado, durante o período previsto para a execução, transferir o objeto do mesmo a terceiros (lista de seleção e classificação), sem consulta ou interferência deste.

10.8 – A não prestação de contas do material e/ou falta de documentação que comprove a aquisição dos materiais, o valor não será repassado ao contratado e caso já houver pagamento anterior, o mesmo deverá ser restituído ao município.

10.9 - Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

10.10 - É facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ampliar ou reduzir o período de duração dos cursos/oficinas bem como o valor de material a ser pago, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos e em comum acordo com o contratado.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente Chamamento tem como objetivo dar ampla publicidade à elaboração da programação de atividades culturais livres e profissionalizantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Bragança Paulista.

11.2 – O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

11.3 – A contratação dos serviços não acarretará qualquer vínculo trabalhista com a contratante vez que ausente qualquer subordinação ou dependência.

11.4 – A INSCRIÇÃO ou mesmo a HABILITAÇÃO neste Chamamento não gera automaticamente obrigatoriedade ou direito nas contratações. Estas serão formalizadas a critério da Secretaria de Municipal Cultura e Turismo.

11.5 - A participação no presente Chamamento implica a total aceitação das regras nele previstas e a ciência de que a inclusão da proposta no banco de dados constitui apenas uma das ferramentas de gestão da Secretaria, não gerando, para o proponente, qualquer direito subjetivo à contratação para a prestação dos serviços.

11.6 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva ao direito de convidar outros eventuais interessados, bem como de gerir a programação, podendo alterá-la, a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação.

11.7 - A critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, havendo disponibilidade orçamentária e no planejamento das propostas citadas neste edital, os proponentes selecionados poderão ser chamados a negociar para contratação ao longo de todo o período de validade do banco de dados.

11.8 - Os selecionados e classificados serão contratados conforme o cronograma e necessidades de cada secretaria envolvida neste edital;

11.9 – O banco de dados terá validade de 24 meses e poderá ser prorrogado por até 06 (SEIS) meses, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.10 – Decorrido o prazo de eventuais recursos ou decididos definitivamente aqueles interpostos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará a listagem dos credenciados no Diário Oficial do Município, sendo que as contratações serão realizadas nos termos do art. 79, caput, da Lei 14133/2021 e artigo 87 e incisos do decreto municipal nº 4367, de 10/01/2024.

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

11.11 - Os casos omissos ou não previstos neste Chamamento serão analisados e decididos pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para eventuais saneamentos de falhas.

Bragança Paulista, 25 de março de 2025

Marilea Rezende Menezes
Secretária de Cultura e Turismo

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços como instrutores, monitores, orientadores e palestrantes nos cursos e oficinas oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo para os anos de 2025 e 2026. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda identificada, não configurando nenhuma obrigatoriedade de contrato pela Contratante, sendo feitos pedidos quando fizerem necessários.

As contratações serão realizadas a fim de atender as necessidades e demandas de inscritos e dotação orçamentária, a aquisição será através de Chamamento Público, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas especificadas no edital do Chamamento Público.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II (ENVELOPE 1) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (OBRIGATÓRIO):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações. Você DEVE encaminhar o currículo em anexo.

Raça, cor ou etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua principal função/profissão no campo que pretende atuar?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ _____ Outro(a)

2. DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto).

Perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 apresentações de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas; 150 alunos de percussão; formação de uma orquestra com 60 integrantes, etc.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.)

Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação / projeto é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?

() Crianças de 04 a 06 anos.

() Crianças de 06 a 12 anos.

() Crianças de 12 a 14 anos.

() Crianças de 14 a 18 anos.

() Adultos de 18+ .

() _____ Outro(a)s

Sugestão de local onde pretende executar o projeto: informe os locais pertencentes à Secretaria de Cultura e Turismo (Centro Cultural Geraldo Pereira, Centro Cultural Jesus Chedid, Teatro Carlos Gomes, Biblioteca Municipal, Museus, Brinquedoteca, Praça da Poesia, Arena do Taboão) onde a sua proposta será realizada.

Previsão do período de execução do projeto:

(Descrever quantas horas por turma serão necessárias para execução do projeto, quantas vezes por semana)

Equipe: informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

NOME DO PROFISSIONAL OU EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	MINI CURRÍCULO
Ex.: Pedro Silva	Ex.: instrutor de malabares	Ex.: 111.000.00	(insira uma breve descrição da trajetória da pessoa ou empresa à ser contratada)

Cronograma de Execução:

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Ex.: aulas 1 e 2	Ex.: teorias	Ex.: Teoria das técnicas de desenho	Ex.: 8 horas

Estratégia de divulgação:

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, cartazes, etc.

Projeto necessitará de compra de materiais? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê fornecimento de materiais para a execução das aulas, tais como material perecível, tintas, material de papelaria, impressos, vestimentas, etc. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando os valores de cada item e quantidade.

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ex.: cópias	Ex.: para compor apostila	Ex.: unidade	Ex.: R\$ 10,00	Ex.: 100 cópias	Ex.: R\$ 1.000,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Toda a documentação exigida no item V deste edital (obrigatório).

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO III

Modelo de Carta proposta Comercial

Prezados Srs(as).

Eu, _____, venho pelo presente apresentar a proposta (Nome da proposta) ao Edital de Chamamento Público XXX/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo. Em uma eventual contratação nas oficinas e cursos, proponho o valor de R\$ (Valor total da proposta) e (valor por extenso) sendo XXXX horas no valor de R\$ XX,XX hora/aula um total de (R\$ XXXX) e material para a execução do curso no valor de (R\$ XXXXX), já inclusas todas as despesas para elaboração e execução do referido projeto.

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2025.

(Responsável Legal)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO IV

Carta de Exclusividade

Eu, _____, RG _____, CPF _____
_____ declaro para os devidos fins que a empresa
_____ inscrita sob o CNPJ: _____,

tem a exclusividade de promoção dos cursos, oficinas, palestras, workshops ou aulas disponibilizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Bragança Paulista. Sendo de conhecimento que o local e horários de execução serão estipulado pela Secretaria contratante.

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2025.

(Responsável Legal)

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO V

Declaração de conhecimento e aceite das condições e regras do presente Edital

Eu, _____, RG _____, CPF _____, representante da empresa _____ CNPJ: _____ declaro, na condição

de responsável pela proposta inscrita, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente chamamento;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;

Tenho ciência que o cadastramento e habilitação não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria de Cultura e Turismo não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento, bem como demanda e disponibilidade orçamentária.

Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada com a Secretaria de Cultura e Turismo, no tocante ao local, data e horário, para a realização do curso/oficina.

Declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer espaços indicados pela municipalidade, localizados em qualquer bairro do município.

Estou ciente de que a contratação não gerará vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

Declaro ainda **NÃO SER SERVIDOR** pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e residir no município.

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2025.

(Responsável Legal)

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VI

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE OFICINAS E CURSOS LIVRES
PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO**

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto à Secretaria de Cultura e Turismo solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do edital XX/2025.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Bragança Paulista, XX de XXXXX de 2025.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA MINISTRAÇÃO DE
OFICINAS CULTURAIS E CURSOS
LIVRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE _____ E A
PESSOA

_____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.352.746/0001-65, com sede na Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Jd. Santo Agostinho, representado neste ato por Mariléa Rezende Menezes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, residente/domiciliada na _____, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, celebram o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para a ministração de oficinas culturais e cursos livres no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme credenciamento realizado nos termos do Edital nº ____/2025.

1.2. Os serviços a serem prestados abrangem as seguintes atividades:

a) Desenvolvimento de oficinas e cursos nas seguintes áreas: _____;

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- b) Planejamento e execução das atividades conforme cronograma estabelecido;
- c) Avaliação e acompanhamento do desempenho dos participantes;
- d) Apresentação de relatórios e registros das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O **CONTRATADO(A)** se compromete a:

- a) Cumprir o cronograma de aulas e atividades acordado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) Utilizar metodologias adequadas para cada público-alvo;
- c) Manter a assiduidade e pontualidade nas atividades;
- d) Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das oficinas;
- e) Responsabilizar-se pelo zelo dos materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE.

2.2. O **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Disponibilizar espaço adequado para a realização das oficinas;
- b) Garantir os materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades, conforme descrito no edital;
- c) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO(A) conforme os serviços prestados e valores estabelecidos no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência de ____ meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a quantia de R\$ _____ (_____), conforme os serviços prestados e a documentação comprobatória apresentada.

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal e relatório de atividades, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) Inadimplência de quaisquer das obrigações contratuais;
- b) Descumprimento das normas estabelecidas no edital de credenciamento;
- c) Interesse público devidamente justificado pela administração;
- d) Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

6.2. As partes elegem o foro da comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Município de Bragança Paulista – SP.

CONTRATADO(A)

Nome:

CPF/CNPJ: _____

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TESTEMUNHA 1.

Nome:

CPF/CNPJ: _____

TESTEMUNHA 2.

Nome:

CPF/CNPJ: _____